



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA 19

Aos cinco dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis teve lugar, na sala de reuniões do quarto piso do edifício do Ministério da Administração Interna, reunião extraordinária da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr.Dr.Adriano Vera Jardim .

Presentes todos os membros da Comissão. Secretariou o Dr.António Emílio de Almeida Azevedo, estando presente como secretária a Sra.D.Ivone Gaspar.

Eram dez horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

Usando da palavra, o Senhor Presidente referiu ser a presente sessão a continuação da sessão anterior para prosseguimento do debate da matéria relativa à análise e apreciação do projecto do Decreto-Lei nº234-A/76.

A Comissão deu início à discussão de esboço de projecto de diploma legal, elaborado pelo Sr.Dr.Manuel Vitorino de Queiroz, ^{dado} considerar-se conveniente uma melhor adequação quer jurídica quer formal e prática do diploma em análise.

O Senhor Presidente propôs em decurso do desenvolvimento da discussão, a constituição de um grupo de trabalho para, com base no projecto em análise e tendo em atenção as objecções apresentadas pelos membros da Comissão, esboçar diploma legal para análise final.

Aprovada a proposta, o Senhor Presidente designou os Srs. Drs.Xencora Camotim, Anselmo Rodrigues, Leal de Carvalho e Leite de Novais para a constituição do grupo de trabalho, tendo a sessão sido interrompida para esse fim, temporariamente.

Reiniciada a sessão, eram doze horas e quarenta e cinco

minutos foi, pelo grupo de trabalho, apresentado documento que, rectificado em alguns pontos, mereceu a aprovação do plenário.

Foi, mais, deliberado proceder à sua entrega, por uma delegação presidida pelo Senhor Presidente, ao Conselho da Revolução a quem seria pedida audiência, prosseguindo a sessão logo que realizada esta diligência.

-Eram dezanove horas e trinta reiniciou-se a sessão, tendo o Senhor Presidente levado ao conhecimento do plenário o resultado da diligência acabada de realizar, referindo que o projecto de decreto estava já publicado no Diário do Governo e em distribuição havendo que analisar, então, a questão do processo a adoptar para seu cumprimento.

A Comissão tendo aprovado discutir-se de seguida a questão posta, deliberou, após intervenção e análise aprofundada por parte da totalidade dos seus membros que, devido ao adiantado da hora, a sua discussão prosseguisse no dia seguinte pelas quinze horas.

Em conformidade, de, Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, eram vinte e uma e trinta horas.